



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº do Processo	9576/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	7637 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CPF/CNPJ	30.597.659/0001-38	Atuação 08/12/2023 09:21	Previsão
Atuado por	ERLANE MARIA DOS SANTOS JESUS		
Assunto	OFICIO	NÚMERO ASSUNTO	1386/2023
Descrição	AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CMEI PROF.ª BENEDITA GOMES DOS SANTOS "BENÉ"		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Documento	570/2023		
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 08/12/2023



Processo nº 570/2023 – SOLICITAÇÃO – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Órgão:** Município de Ouro Verde de Goiás**Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura**Responsável pela Demanda:** LIZANIA NUNES DA CUNHA RAMOS**E-mail:** smecovg2013@hotmail.com**Objeto:** Aquisição materiais de consumo, em atendimento às necessidades do CMEI Prof.^a Benedita Gomes dos Santos "Bené"**2. Justificativa da necessidade da contratação**

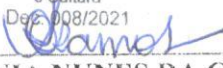
O pedido justifica-se, pois, os tatames e colchonetes da unidade não apresentam mais condições de uso. É importante salientar que tanto os tatames quanto os colchonetes são indispensáveis na unidade, haja vista que o atendimento é voltado a crianças muito pequenas, que por muitas vezes tem um momento de descanso no decorrer das atividades escolares.

3. Descrição e quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	Tatame 30mm, 1mx1m, composto de E.V.A. copolímero etileno, acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno.	UN	50
2.	Colchonete revestido em napa 110% impermeável, espuma resistente de poliuretano, medida aproximada de 130cm x 60cm x 5cm, sem zíper lateral, densidade 20, cores diversas	UN	50

4. Observações gerais**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:**
DE FORMA ÚNICA**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:**
Na sede da Escola Municipal Raio de Luar.**4.3. Unidade e servidor responsável pelo recebimento:**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Rosana Cátia Macedo**4.4. Prazo para pagamento:**
O pagamento será realizado em parcela única mediante apresentação de nota fiscal.Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura
Dec. 008/2021

Ouro Verde de Goiás - Go, 08 de dezembro de 2023.


LIZANIA NUNES DA CUNHA RAMOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 008/2021

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 570/2023

1. Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ouro Verde de Goiás – Goiás

2. OBJETO: Aquisição materiais de consumo, em atendimento às necessidades do CMEI Prof.^a Benedita Gomes dos Santos “Bené”

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1.	UN	50	Tatame 30mm, 1mx1m, composto de E.V.A. copolímero etileno, acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno.
2.	UN	50	Colchonete revestido em napa 110% impermeável, espuma resistente de poliuretano, medida aproximada de 130cm x 60cm x 5cm, sem zíper lateral, densidade 20, cores diversas

3. JUSTIFICATIVA

O pedido justifica-se, pois, os tatames e colchonetes da unidade não apresentam mais condições de uso. É importante salientar que tanto os tatames quanto os colchonetes são indispensáveis na unidade, haja vista que o atendimento é voltado a crianças muito pequenas, que por muitas vezes tem um momento de descanso no decorrer das atividades escolares. **Fonte para aquisição deste material: QSE**

5. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O objeto deverá atender as especificações da lei vigente, conforme descrição neste Termo de Referência.

6.2. O prazo de entrega do objeto é de 10 dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima de 05 dias

6.3. O objeto deverá ser atestado pela servidora Rosana Cátia Macedo, matrícula nº 576

6.4. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue em desacordo com o esperado;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será feito por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos e recebidos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total, juntamente com as certidões fiscais (Federal, Estadual e Municipal), e que comprovem regularidade trabalhista e FGTS.

8.2 Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF.

8.3 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8.4 Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

9 - DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 O fiscal do contrato será a servidora Rosana Cátia Macedo, matrícula 576

Ouro Verde de Goiás, 08 de dezembro de 2023.

Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura
Dec. 002/2021

LIZANIA NUNES DA CUNHA RAMOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura